

PROJETO DE LEI 291 /2019

**“INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MARACANAÚ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a importância da Doação de Órgãos nas escolas da rede municipal de ensino de Maracanaú.

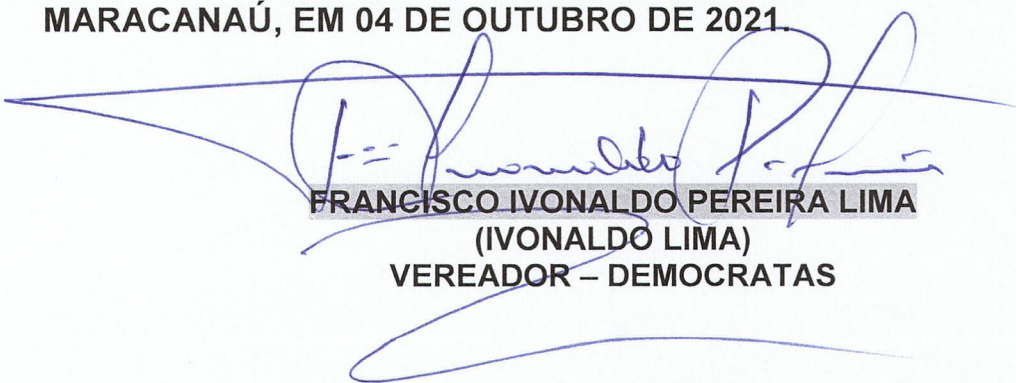
Parágrafo único. A Campanha instituída por essa Lei será realizada preferencialmente no dia 27 de setembro, o "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes".

**Art. 2º** As atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente por um professor da área das ciências ou biologia com a finalidade de salientar a importância da doação de órgãos para salvar vidas, através de pesquisas, filmes, debates, palestras ou apresentação de trabalho sobre o tema.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
(IVONALDO LIMA)  
VEREADOR – DEMOCRATAS**



## JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.685 de 19/12/2003 estabelece o "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes" - 27 de Setembro - e a "Semana de Incentivo a Doação de Órgãos para Transplantes".

Os avanços científicos, tecnológicos, organizacionais e administrativos têm colaborado para o aumento expressivo do número de transplantes embora ainda insuficiente devido à demanda acumulada de órgãos.

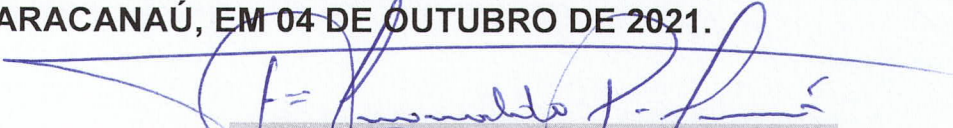
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 estabelece:

"Art. 1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na família, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais."

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Dessa forma, a escola enquanto instituição capacitada para o fim a que se destina seja a propagadora, esclarecedora e divulgadora da importância de uma das doações mais significativas que pode o ser humano praticar. Importante que os docentes durante a semana dedicada ao incentivo à doações de órgãos para o transplante, trabalhem com seus alunos o tema de forma a esclarecer e sensibilizar a sociedade e no dia 27 de setembro - "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplante" e procedam à reflexão da importância deste herói anônimo capaz de praticar o maior ato de amor - oportunizando a um outro ser humano o direito à vida.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
(IVONALDO LIMA)  
VEREADOR – DEMOCRATAS